



GRACIOSA COUNTRY CLUB

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
5ª SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria às 14:38 horas
Em 18/11/2019

Curitiba, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Doutor **Wolfgang Werner Jahnke**.
Juiz de Direito Supervisor do 5º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.
Av. Anita Garibaldi, nº 750 – Cabral
Curitiba - PR

Processo nº 0014236-16.2016.8.16.0182

Em resposta ao ofício nº 840/2019, em face da determinação desse juízo, informamos o cumprimento da penhora da **ação patrimonial nº 698** em nome da senhora Angela Gulin Ribeiro.

Informamos ainda, que para se ingressar no quadro social do Graciosa Country Club, além de ser proprietário de ação patrimonial, o candidato deverá cumprir com as demais exigências previstas no art. 16 de nosso Estatuto Social ¹. A título de informação, o **valor da taxa de ingresso atualmente importa em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.


Gustavo Mussi Milani
Presidente

¹ **Art. 16.** Para admissão como associado acionista o proponente obriga-se a:

- I - ser proprietário de ação patrimonial do GCC;
- II - encaminhar proposta escrita e firmada, endereçada à Diretoria, conforme modelo próprio à condição pretendida, aprovado pela mesma;
- III - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
- IV - ter a proposta aceita pelo Conselho;
- V - efetuar pagamento das correspondentes taxas estatutárias, no prazo determinado pela Diretoria;
- VI - apresentar os documentos exigidos e preencher os requisitos formais estabelecidos pela Diretoria, que expedirá ato próprio a essa finalidade.





Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

5º Juizado Especial Cível e Criminal Do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.

Ofício nº 840/2019 - ka
Autos nº. 0014236-16.2016.8.16.0182

Curitiba, 4 de outubro de 2019

Ilmo. Sr. Diretor
Graciosa Country Club
Av. Munhoz da Rocha, 1146 - Cabral
Curitiba - PR
Cep. 80035-200

Senhor Diretor

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que proceda à penhora da ação patrimonial nº 698 de titularidade da executada Angela Gulin Ribeiro (CPF/MF n. 004.636.119-77), conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


Wolfgang Werner Jahnke
Juiz de Direito Supervisor

Av. Anita Garibaldi, 750 – Cabral - Fone – 3312-6005. Curitiba- Paraná

